



CNM: 158667.2.0009732-92

| | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| LIVRO 2 | REGISTRO GERAL | FICHA 01 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS CHOPINZINHO PR | MATRÍCULA N. 9.732 | RUBRICA |

DATA:- 22.11.83.-
IMÓVEL:- Lote rural nº 49, da Gleba Passo da Erva, situado neste município e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 3,8342 ha. (Três hectares, oitenta e três ares e quarenta e dois centiares), com os limites e confrontações seguintes:- **NORTE:** Lotes 51/50 e 48, separado pela sanga sem nome; **LESTE:** Lotes 51/50 e 48; **SUL:** Lotes 37/37-A,38, e 45, separado pela Estrada Municipal **OESTE:** Lotes 53 e 52.
PROPRIETÁRIO:- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei 1.110, de 9.7.70.-
Dou fé.- Chopinzinho, 22.11.83.- O Oficial: *Valdeomar Morás*

DATA:- 22.11.83.-
R.1-9732.- Prot. nº 24.430.- Nos termos do Título de Propriedade, expedido em data de 08 de fevereiro de 1983, pelo INCRA, através de seu Coordenador Regional, Sr. José Guilherme L. Cavagnari, foi vendida toda a área supra, pelo preço de Cr\$ 27.903,52, pagável em 04 (quatro) prestações anuais e sucessivas de Cr\$ 6.975,88 cada uma, nelas já incluídos os juros de 6% (seis por cento) ao ano, estando cada uma dessas prestações sujeitas à correção monetária prevista na legislação em vigor, devendo ser paga a primeira prestação até 30/03/85 e as demais em igual dia e mês dos anos subsequentes, incidindo sobre a prestação vencida juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, não podendo o atraso ser superior a 60 dias.
ADQUIRENTE:- ONDINO FERREIRA MORAES, brasileiro, casado, agricultor, C.I. nº 1.073.089-SSP/PR., não consta residência.- **Dou fé.** Chopinzinho, 22.11.83.- O Oficial: *Valdeomar Morás*

Cota:- Cr\$ 9.800,00.-
DATA:- 07.06.90.-
R.2-9732.- Prot. nº 38.743.- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 23.01.90, às fls.151/152, do Livro nº 88, pelo Tabelião Marcos Rogério Ferri, desta cidade, **ONDINO FERREIRA MORAES** e sua mulher **TEREZINHA PIAIA DE MORAES**, ele já qualificado e ela brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº 5.328.731-0-Pr., residente e domiciliada neste município, venderam toda a área supra, sem benfeitorias, pelo preço de NCz\$ 30.000,00, sem condições. Foram apresentadas as seguintes documentos: Certidão Negativa sob nº 320/90-ERPAB, expedida pelo ITCF de Pato Branco-Pr. e Declaração do INCRA, datada de 31.05.90, expedida por José dos Santos, Executor do MIRAD de Francisco Beltrão-Pr., cujos documentos ficam arquivados neste cartório.- Que, o imóvel ora adquirido está cadastrado no INCRA sob nº 722.049.022.918-9, área total 6,1 ha., módulo fiscal 20,0, nº de módulos 0,30 e Fração Mínima de Parcelamento 3,0ha.
ADQUIRENTE:- VALDEMAR MORÁS, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. RG nº 724.791-Pr. e inscrito no CPF sob nº 065.252.299-87, residente e domiciliado nesta cidade de Chopinzinho.- **Dou fé.-** Chopinzinho, 07.06.90.- O Oficial: *Valdeomar Morás*

Cota:- Cr\$ 4.350,00.-

SEGUIE NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash e69e3d68-52c3-4e12-901d-23e1e02c7f15

Certidão emitida pelo SREI
www.registoradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Matrícula N.º
9.732

Esse documento foi assinado digitalmente por FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA - 07/08/2023 11:06 PROTOCOLO: S23080125071D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLPR LXZRM KRDK6 Q25SY



CNM: 158667.2.0009732-92

CONTINUAÇÃO

DATA:-30.12.98.-
R.3-9732-Prot.54829:-Nos termos do Auto de Penhora datado de 28.12.98, assinado por Sebastião Ribeiro da Cruz, Oficial de Justiça desta comarca de Chopinzinho, extraído dos Autos nº.469/94 de Ação de Ordinária de Cobrança, no valor de R\$.1.687,73, em que é exequente Darci Carlos Denardi e Executados Valdemar Moras, procedo o registro da penhora na área de 3,8342 ha, constante desta matrícula. Este registro é feito de conformidade com Ofício Circular nº.05/95 de 10.02.95 da Corregedoria da Justiça que versa sobre as alterações dos Arts.659 e 669 do Código de Processo Civil, introduzidas pela Lei 8.953 de 13.12.94.- Dou fé.- Chopinzinho, 30/12.98. Oficial Designado:-

Cota: 378,00 VRC = R\$. 28,35.- **CANCELADO.** *Marcos Pascolat*

DATA:- 03/12/2013.-
Av.4-9.732-Prot.89.841:- Procedo-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, para ficar constando o ajuizamento da Ação de Restituição de Valores e Tutela Antecipada, distribuída à Vara Cível, desta Comarca de Chopinzinho, Autos nº 102/2000 em data de 20/03/2000, no valor de R\$ 2.681,25 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), movida por **TRANSCANAN TRANSPORTES RODOVIÁRIOS CANAN LTDA**, contra **VALDEMAR MORÁS**, para os fins do artigo 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, conforme Certidão do Cartório Distribuidor desta Comarca, datada de 26.11.2013, assinada por Rodolfo Rafael da Conceição, Auxiliar Juramentado. Dou fé. Chopinzinho, 03/12/2013. Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 378,01 VRC = R\$ 53,30. *Marcos Pascolat*

DATA:- 12/06/2020.-
Av.5-9.732-Prot.100.674:- Procedo-se a esta Averbação para ficar constando o **Cancelamento da Penhora** objeto do R.3-9.732, desta matrícula, conforme Mandado de Cancelamento, datado de 26.01.2017, assinado por Elizabeth Zanini Trentin Tourinho, Analista Judiciário da Vara do Cível, e por determinação da MM Juíza de Direito Dra. Maria Teresa Thomaz, ambas desta Comarca de Chopinzinho, extraído dos Autos nº 469/94.- O FUNREJUS foi pago conforme guia nº 1400000000596717-8, em data de 15.06.2020, no valor de R\$ 17,85.- Dou fé.- Chopinzinho, 17/06/2020.- Robson Frank Klinkoski, Escrevente.-

Cota: 189,02 VRC = R\$ 36,48.- *Robson Frank Klinkoski*

DATA:- 04/03/2022.-
Av.6-9.732-Prot.104.144:- Nos termos do Termo de Penhora, datado de 16.02.2022, assinado digitalmente por Matheos Vinicius Ceconi Znieski/ Técnico Judiciario, da Vara Cível da Comarca de Palmas-PR, extraído dos Autos nº.0000786-57.2014.8.16.0123, de Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços, no valor de R\$105.326,61, em que é **Exequente: VIRGILIO CESAR DE MELO**, brasileiro, portador da CI RG nº 34016208 PR, inscrito no CPF sob nº.532.132.549-91, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº.26 na cidade de União da Vitória-PR e **Executado: VALDEMAR MORÁS**, já qualificado, residente e domiciliado, na Avenida Luiz Xavier, nº.68, 19º Andar, Conjunto 1921, Centro, na cidade de Curitiba-PR, procedo à averbação da penhora na área constante desta matrícula, ou seja, **3,8342 ha**.- O FUNREJUS foi pago conforme guia nº.14000000007867294-0, em data de 11.03.2022, no valor de R\$210,65.- Dou fé.- Chopinzinho, 11/03/2022.- Tamayara Christina Leirias, Escrevente.- Selo Funarpen: 1530V.uVwqPN.svZsl-DPLRf.J4XQf

Cota: 1.293,62 VRC = R\$ 318,23.- *Tamayara C. Leirias*

DATA:- 03/02/2023.-

SEQUE

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash e69e3d68-52c3-4e12-901d-23e1e02c77f5

ONR

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA - 07/08/2023 11:06 PROTOCOLO: S23080125071D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLPR LXZRM KRDK6 Q25SY



CNM: 158667.2.0009732-92

REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

MATRÍCULA Nº 9.732

FICHA 2
SUBSCRIÇÃO

Av.7-9.732-Prot.105.889:- Nos termos do Termo de Penhora, datado de 15.10.2020, assinado digitalmente pela M.M Juíza Substituta Dra. Cristiane Dias Bonfim, da Vara Cível e Anexos da cidade e Comarca de Cantagalo-PR, extraído dos Autos nº.0001089-42.2009.8.16.0060, no valor de R\$ 11.057,39, em que é **Exequente: MARIA RODRIGUES SOBRINHO**, e **Executado: VALDEMAR MORÁS**, procedo à averbação da penhora na área constante desta matrícula, ou seja, **3,8342 ha.**- O FUNREJUS foi pago conforme guia nº.14000000008929573-6, em data de 03.02.2023, no valor de R\$ 22,11.- Dou fé.- Chopinzinho, 06/02/2023.- Robson Frank Klinkoski, Escrevente Substituto.- Selo Funarpen: 1530J.Q4qPU.s2AZV-9CV7e.azQY9
Cota: 378,01 VRC = R\$ 92,99.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 07 de agosto de 2023.

- () FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA - OFICIAL
- () ROBSON FRANK KLINKOSKI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
- () TAMAYARA CHRISTINA LEIRIAS - ESCRIVENTE
- () SAMUEL VARGAS COLLA - ESCRIVENTE
- () MARIELLE CARLIN DE MELLO - ESCRIVENTE

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.c5ZVv.MkzoZ-
eaI4V.1530q
<https://selo.funarpen.com.br>

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA - 07/08/2023 11:06 PROTOCOLO: S23080125071D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLPR LXZRM KRDK6 Q25SY